



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO Nº. 040/2022-PMJ/GP**

**Decreta ponto facultativo em razão do calendário do Padroeiro Municipal e de *Corpus Christi* e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado Municipal do dia 13 de junho, pelos festejos de Santo Antônio, que é o Padroeiro Municipal e o Feriado Nacional do dia 16 de junho de *Corpus Christi*, data em alusão ao corpo e o sangue de Jesus Cristo materializados na Eucaristia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determina-se ponto facultativo nos dias 14, 15 e 17 de junho no âmbito da Administração Pública Municipal, que retoma suas atividades normais no dia 20 de junho de 2022.

§ 1º As atividades essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

§ 2º Os prazos administrativos que estejam em curso não sofrem interrupções neste período e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso, notadamente aqueles referentes às licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 10 de junho de 2022.**

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIFICO</b> que este ato foi <b>PUBLICADO</b> no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 10 de junho de 2022.
<b>ROSALETE AKAY MUNDURUKU</b> Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP